

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga o prazo fixado no § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 18 de agosto de 2015, que institui o Programa Cidadão de Recuperação de Créditos com a Fazenda Pública Municipal – REFIS/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O prazo fixado no § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 18 de agosto de 2015, para o contribuinte formalizar requerimento de adesão ao Programa Cidadão de Recuperação de Créditos com a Fazenda Pública Municipal – REFIS/2015, fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2015.

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 740f7f64

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>